

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS**

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos Alexandre Albano Consoni, Marly Albano Consoni, Cristiane Albano Consoni, Aparecida Appolari Consoni, Sergio Luiz Consoni, Valdemir Consoni, Silvana Alves Cavalheiro Consoni, Jose Vanderlei Consoni, Rosa Maria Pasqualotto Consoni e Neiri de Paula Gomes Consoni, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movida por Gaplan Administradora de Bens Ltda, em face de Alexandre Albano Consoni, Marly Albano Consoni, Cristiane Albano Consoni, Aparecida Appolari Consoni, Sergio Luiz Consoni, Valdemir Consoni, Silvana Alves Cavalheiro Consoni, Jose Vanderlei Consoni, Rosa Maria Pasqualotto Consoni e Neiri de Paula Gomes Consoni, Proc. nº 0012329-13.2012.8.26.0038.**

**O Doutor Antônio César Hildebrand e Silva, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araras, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do dia 15 de MARÇO de 2021 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 18 de MARÇO de 2021 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando dia 07 de ABRIL de 2021 às 14:00 horas, na primeira hasta pública poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública pelo endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **GLEBA DE TERRAS, localizada no Município e Comarca de Aguai/SP, denominada Sítio São José, designada pela LETRA K, com área de 18,15 hectares (dezoito hectares e quinze ares), equivalentes a 7,50 alqueires de terras, com matrícula de número 189 do CRI de Aguai/SP. Conforme Laudo de fls. 539/546, o referido imóvel tem acesso partindo de Aguai, pela SP-225 – Rodovia Dep. Ciro Albuquerque, próximo ao Km 18 na Estrada não pavimentada em direção ao distrito de Venda Branca. Atividade produtiva de cana de açúcar, com áreas cultivadas, sem benfeitorias ou instalações. AVALIAÇÃO:** imóvel avaliado por **R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte cinco mil reais) em abril/2020. ÔNUS:** Na matrícula constam: R.2 – Hipoteca em favor de Gaplan Administradora de Bens Ltda; Av.5 – penhora da presente demanda. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 969.722,95 até 06/2019. Nomeados depositários os requeridos, quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação dos bens, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Ficam, ainda, os executados **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casados forem, e eventuais terceiros interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 06 de janeiro de 2021.

**Antonio César Hildebrand e Silva.**  
Juiz de Direito.